



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (*dez mil e quinhentas reais*) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
500	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
500 – EA	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO		10.500,00

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018.


JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal